



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

##### Despacho n.º 23399/2008

Considerando que na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 164/07, de 3 de Maio, tornou-se premente proceder ao provimento do titular da chefia da Divisão Jurídica e Administrativa da CIG, a qual, após o decurso do competente procedimento concursal, se manteve vaga em virtude do único candidato que reunia as condições e qualificações necessárias para o desempenho de tal cargo, tendo sido notificado em 17 de Agosto de 2008 de tal decisão, optou por ser nomeado em regime de substituição para a chefia de outro serviço, conforme consta do Despacho n.º 21430/08 (2.ª Série), de 18 de Agosto, emanado pela Direcção-Geral da Administração Interna;

Considerando que pelo supra exposto e na sequência do meu Despacho datado de 1 de Setembro de 2008 procedeu-se à extinção da Divisão Jurídica e Administrativa da CIG operada ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro e de acordo com o limite fixado no artigo 1.º da Portaria n.º 662-C/2007, de 31 de Maio, criando-se, entre outras, a Divisão de Administração e Finanças, torna-se necessário proceder à nomeação da chefia da referida Divisão, em regime de substituição, por forma a assegurar o normal funcionamento do serviço até à conclusão do competente procedimento concursal e respectivo provimento do titular do referido cargo de direcção intermédia de 2.º grau;

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 164/07, de 3 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º, alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º, n.º 1 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio Chefe de Divisão da Divisão de Administração e Finanças da Comissão para a Cidadania e para a Igualdade de Género, o Licenciado Hélder Pereira Santana, o qual reúne a experiência profissional adequada para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta o respectivo *curriculum vitae*, que é publicado em anexo ao presente despacho. A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Setembro de 2008.

1 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

Hélder Pereira Santana, licenciado em Economia pela Universidade de Coimbra, assessor principal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte. Experiência profissional:

a) Na área da gestão administrativa e financeira, exerceu, entre outros, os seguintes cargos dirigentes: Director do Departamento de Recursos Humanos e Financeiros do Instituto do Desporto de Portugal, I.P.; Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental da Comissão de Coordenação Regional da Região de Lisboa e Vale do Tejo; Chefe da Divisão Financeira do Instituto Português da Droga e da Toxicodependência; Director do Departamento de Gestão Financeira do Município de Alcobaça; Director do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de São João da Madeira.

b) Noutras áreas: Finanças Locais e Estudos de Prospectiva (CCDRN); análise da viabilidade técnica, económica e financeira de projectos de investimento e apreciação de processos especiais de recuperação de empresas (IAPMEI).

##### Despacho n.º 23400/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, foi publicado o Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio, que opera a extinção da Comissão para a Igualdade e os Direitos das Mulheres e da Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica e a sua integração na Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna consubstanciada num modelo misto de estrutura hierarquizada e de estrutura matricial.

Através das Portarias n.º 662-F/2007 e n.º 662-C/2007, ambas de 31 de Maio, foi fixada a estrutura nuclear da CIG e as competências das

respectivas unidades orgânicas bem como fixado o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro e de acordo com o limite fixado no artigo 1.º da Portaria n.º 662-C/2007, de 31 de Maio, determino:

1 — O Centro de Estudos, Planeamento, Documentação e Formação compreende a Divisão de Documentação e Informação (DDI), à qual compete:

- Desenvolver os suportes de informação e sensibilização sobre a actividade prosseguida pela Comissão;
- Conceber e manter em funcionamento os sites necessários à divulgação na Internet da actividade desenvolvida pela Comissão;
- Manter a opinião pública informada e sensibilizada com recurso aos meios de comunicação social, à edição de publicações e à manutenção de um centro de documentação e de uma biblioteca especializados;
- Promover a tradução e publicação de documentos e ou livros fundamentais à promoção da igualdade de género e prevenção da violência de género;
- Promover campanhas de promoção da Igualdade de Género e prevenção da violência de Género;
- Promover a atribuição de prémios de qualidade a entidades que adoptem códigos ou sejam exemplos de boas práticas em matéria de promoção da igualdade de género, de prevenção da violência de género ou de apoio às vítimas;
- Recolher e tratar a informação sobre a Comissão e difundir pelas unidades funcionais da Comissão informação noticiosa de interesse;
- Manter as unidades funcionais da Comissão informadas sobre a vida e actividade da mesma, bem como, promover a divulgação de relatórios nacionais e internacionais sobre Igualdade de Género e Violência de Género.

2 — São, ainda, criadas as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão Técnico-Jurídica;
- Divisão de Administração e Finanças.

2.1 — À Divisão Técnico-Jurídica (DTJ) compete:

- Assegurar o funcionamento de um gabinete de informação jurídica e apoio psico-social nas áreas de competência da CIG, especialmente nas situações de discriminação e de violência de género;
- Apreciar as queixas relativas a situações de discriminação ou de violência com base no género e propor aos órgãos competentes da CIG o respectivo encaminhamento externo;
- Organizar e manter em funcionamento o registo nacional das organizações não governamentais cujo objecto estatutário se destine essencialmente à promoção dos valores da cidadania, da defesa dos direitos humanos, dos direitos das mulheres e da igualdade de género, assegurando todos os procedimentos relativos à inscrição e certificação daquelas organizações;
- Acompanhar e avaliar o cumprimento das directivas e jurisprudência comunitárias, de convenções e outros instrumentos internacionais nas áreas de competência da CIG;
- Intervir em processos de averiguações, inquéritos, sindicâncias e em processos disciplinares e judiciais que lhe forem cometidos;
- Elaborar informações e emitir pareceres sobre quaisquer assuntos que lhes sejam submetidos;
- Redigir os acordos e protocolos de cooperação que lhe sejam solicitados;
- Proceder ao apoio do secretariado técnico do Conselho Consultivo da Comissão.

2.2 — A Divisão de Administração e Finanças (DAF) coordena os sistemas de administração e gestão dos recursos humanos, financeiros, patrimoniais e informáticos da CIG e o apoio geral aos seus órgãos e serviços, competindo-lhe:

- Assegurar os procedimentos referentes à administração de pessoal, designadamente os relativos à relação jurídica de emprego, lista de antiguidade, controlo e registo da assiduidade, mantendo actualizados os processos individuais dos funcionários e agentes;
- Elaborar o balanço social e o plano anual de gestão de efectivos da CIG;
- Assegurar o processamento das remunerações e outros abonos do pessoal dos serviços centrais e desconcentrados da CIG;
- Promover e organizar o processo de aplicação do SIADAP no âmbito dos serviços centrais e desconcentrados da CIG;
- Elaborar, tendo em conta o plano de actividades anual, as propostas de orçamento de funcionamento e de investimento;

f) Gerir e executar os orçamentos de funcionamento e de investimento, propondo as alterações orçamentais necessárias ao bom funcionamento dos serviços;

g) Proceder à análise permanente da evolução da execução dos orçamentos de funcionamento e de investimento, prestando informações periódicas que permitam o seu controlo;

h) Elaborar a conta anual de gerência da CIG e preparar os elementos necessários à elaboração de relatórios de execução financeira;

i) Assegurar a execução dos procedimentos respeitantes à realização de obras e às aquisições de bens, serviços e equipamentos;

j) Proceder à gestão dos stocks e ao controlo das existências em armazém;

k) Elaborar e manter actualizado o cadastro e o inventário dos bens e equipamentos da CIG;

l) Assegurar a recepção, classificação, registo e distribuição interna da correspondência entrada nos serviços centrais da CIG, bem como a expedição da correspondência daqueles serviços;

2.2.1 — A Divisão de Administração e Finanças (DAF) integra a Secção de Administração de Pessoal e Apoio Geral e a Secção de Contabilidade e Património.

2.2.2 — À Secção de Administração de Pessoal e Apoio Geral (SPAG) incumbe garantir os procedimentos administrativos relativamente às competências da DAF constantes das alíneas a) a d) e l) do n.º 2.2.

2.2.3 — À Secção de Contabilidade e Património (SCP) incumbe garantir os procedimentos administrativos relativamente às competências da DAF constantes das alíneas e) a k) do n.º 2.2.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2008 e revoga o meu despacho n.º 17 984/2007, de 17 de Julho, publicado no DR 2.ª série, n.º 156 de 14 de Agosto de 2007.

1 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais*.

**Direcção-Geral das Autarquias Locais**

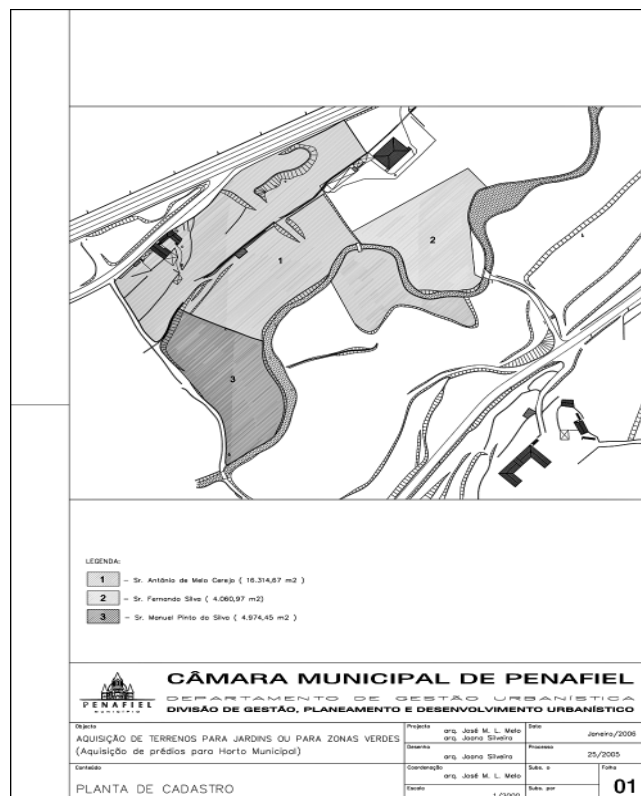
**Declaração (extracto) n.º 321/2008**

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 27 de Agosto de 2008, a pedido da Câmara Municipal de Penafiel, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa das parcelas a seguir referenciadas e identificadas na planta anexa:

N.º parcela (sequencial)	Proprietário (s)	Outros interessados	Área (m²)	Matriz e freguesia		Descrição na conservatória do registo predial
				Rústico	Urbano	
1	António Melo Cerejo e mulher, Maria José Ferreira Barros Melo Cerejo	-	15397	317.º; 318.º Marecos	150.º Marecos	0026
2	Fernando Silva e mulher, Lucrecia de Sousa Pinto . . . . .	-	4974,45	321.º Marecos		00445
3	Manuel Pinto da Silva e mulher, Ruth Pinto Teixeira da Silva . . . . .	-	4974,45	319.º Marecos		00444

A expropriação destina-se à «Construção do Horto Municipal». Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 13.º, n.º 1 e 19.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-000888-2008, de 14 de Julho de 2008, e na Informação Técnica n.º I-000576-2008, de 16 de Maio de 2008, ambas da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 131.046.07/DMAJ, daquela Direcção-Geral.

3 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.



**Declaração (extracto) n.º 322/2008**

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 10 de Julho de 2008, a pedido da Câmara Municipal de Cascais, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, das parcelas a seguir referenciadas e identificadas na planta anexa:

N.º Parcela	Proprietário(s)	Área	Artigo matricial (freguesia de Alcabideche)		N.º Conservatória do Registo Predial
			rústico	urbano	
1	Luísa Dionísia Costa de Campos. José Alves Pires . . . . .  Francelina Rocha Costa Marques Fernandes Maria João Costa Marques Fernandes. Maria de Fátima Costa Marques Fernandes	1236	4465 (secção 56/57)	1913	10115
2	Congregação das Religiosas do Amor de Deus,	1146		10233	2747
4	José da Silva Estanqueiro Rocha.	944	4468 (secção 56/57)		11768

A expropriação destina-se à construção da “Segunda Circular de Cascais — Troço Av. de Sintra/Fontainhas”.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-000791-2008/DMAJ, de 27 de Junho de 2008, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 131.013.08, daquela Direcção-Geral.

4 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.